



CENTRO DE SAÚDE DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua Dois de março, 870 - Telefone/Fax: (043) 3573-1333
Guapirama - Paraná

Ofício Nº 055/2013

Guapirama – Pr, 11 de Outubro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Venho respeitosamente por meio deste, requer a Vossa Excelência autorize a abertura de Processo Licitatório para aquisição de dois veículos.

OBJETO:

ITEM	QT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	02	Veículo 1.0 de 4 portas, de fabricação Nacional, 0 Km, Modelo 2014. • Capacidade para 05 ocupantes; • Motor 1.0; • Direção mecânica; • Potencia Mínima de 65 cv; • Pintura Sólida na cor Branca; • Pneus Mínimo de 165/65 R 13; • Desembaçador com Ar Quente	25.000,00

Segue Anexas Cotações.

Sendo o que tinha para o momento, renovamos nossos votos de real apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.


Suleide Maria Landes de Carvalho
Diretora do Depto Municipal de Saúde

A/c Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal de Guapirama


Vanderlei Gregório da Silva
Chefe de Gabinete
Gerente Municipal de Contratos - GMC

11/10/13
16:20h.



Samp Autoveículos Ltda

78.066.800/0001-00
Rua Dep Benedito Lucio Machado, 31
Santo Antonio da Platina - PR
43-35344020

À Prefeitura Municipal de Guapirama-PR

Conforme solicitado, segue características dos veículos ofertados:

ITEM	Qt	ESPECIFICAÇÃO	
01	01	MILLE ECONOMY 1.0 Flex 4 Portas, de fabricação Nacional, 0 km, Ano Mod 2013/2013 . • capacidade para 05 ocupantes; • motor 1.0 ; • direção mecânica, • potência 65/66 cv, • pintura sólida na cor branca • Pneus 165 / 70 R 13, • Desembaçador com Ar Quente * Kit Visibilidade	25.000,00

Total por extenso: Vinte Cinco Mil Reais*

Samp Autoveiculos Ltda

78.066.800/0001-00

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

Rua: Dep. Benedito Lúcio Machado, 31

Vila Santa Efigênia - CEP: 03/01.000

Santo Antonio da Platina - PR

Fiat Automóveis ®



Configurações do carro montado

Seu carro

- **MILLE FIRE ECONOMY 1.0 FLEX 4P 2013**
- Frete **Incluso**
- Carro **R\$ 24.320,00**
- Cor **R\$ 0,00**
- Opcionais **R\$ 1.239,00**
- **TOTAL R\$ 25.559,00**
- Localidade **Santo Antonio Da Platina/PR**

Cor

- Branco Banchisa - **R\$ 0,00**
- Revestimento: Tear Elo Preto

Opcionais

- Kit Visibilidade (Limpador e lavador do vidro traseiro, Retrovisores externos com comando interno mecânico, Desembaçador do vidro traseiro) - **R\$ 885,00**
- Desembaçador com ar quente - **R\$ 354,00**

Itens de série

- * Alça de segurança dianteira lado passageiro
- * Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- * Assoalho em carpete

- * Banco traseiro rebatível
- * Bancos dianteiros reclináveis
- * Bancos revestidos em tecido
- * Barra de proteção nas portas
- * Brake light
- * Calotas integrais
- * Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos
- * Cintos de segurança laterais traseiros fixos de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- * Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão
- * Console parcial
- * Econômetro
- * Espelho no para-sol lado passageiro
- * Fiat Code 2ª geração
- * Grade frontal na cor cinza com frisos cromados
- * Hodômetro digital (total e parcial)
- * Indicador gradual de temperatura da água
- * Indicador gradual do nível de combustível
- * Inibidor de marcha à ré
- * Lanternas traseiras fumê
- * Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista
- * Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
- * Motor Fire Economy 1.0 8V Flex
- * Painel de instrumentos na cor cinza
- * Painéis de porta parciais em tecido
- * Para-choque dianteiro com pintura parcial na cor do veículo
- * Para-sol motorista com porta-documentos
- * Quadro de instrumentos com fundo cinza e iluminação branca
- * Retrovisor interno com função dia/noite
- * Revestimento parcial do porta-malas
- * Rodas de aço estampado 4.5 x 13" + Pneus 165/70 R13
- * Tomada 12V
- * Vidros climatizados verdes
- * Volante espumado

Ficha Técnica

- **Motor**
 - Número de cilindros: 4 em linha
 - Posição do motor: Transversal anterior
 - N° de válvulas por cilindro: 2
 - Cilindrada total (cc): 999
 - Potência máxima (cv): 65,0 (G) / 66,0 (E) a 6.000 rpm
 - Torque máximo (kgf.m): 9,1 (G) / 9,2 (E) a 2.500 rpm
- **Alimentação**
 - Combustível: Gasolina / Etanol
- **Câmbio e embreagem**
 - Número de marchas: 5 à frente e 1 à ré
 - Tração: Dianteira com juntas homocinéticas
 - Embreagem (tipo): Monodisco a seco com mola a disco e comando mecânico
- **Sistema de freios**
 - De serviço: Hidráulico c/ comando a pedal
 - Traseiro: Sistema a tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo
 - Dianteiro: Sistema a disco rígido, com pinça flutuante
- **Suspensão dianteira**

- Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito, tipo WET
- Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais com barra estabilizadora
- **Suspensão traseira**
 - Amortecedores traseiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito, tipo WET
 - Tipo de suspensão traseira: Com rodas independentes, braços oscilantes inferiores
- **Direção**
 - Tipo de direção: Sistema mecânico com pinhão e cremalheira
- **Rodas**
 - Pneus: 165 70 R13
 - Aro: 4,5 x 13" de aço estampado (Opc. 4,5 x 13 de liga leve)
- **Peso do veículo**
 - Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 Kg
 - Carga útil (com condutor): 400 Kg
 - Em ordem de marcha (Std A): 840 Kg
- **Dimensões externas**
 - Capacidade do porta-malas (litros): 290
 - Tanque de combustível (litros): 50
 - Comprimento do veículo (mm): 3.693
 - Largura do veículo (mm): 1.548
 - Altura do veículo (mm) : 1.445
 - Entre-Eixos (mm): 2.361
 - Altura do solo (mm): 122
- **Desempenho**
 - 0 a 100 km/h: 15,1 s (Gasolina) ; 14,7 s (Etanol)
 - Velocidade máxima: 151,0 Km/h (Gasolina) ; 153,0 Km/h (Etanol)

Importante

1. Preço na REDE FIAT, com frete.
2. Foto meramente ilustrativa
3. O monitor de vídeo e a impressão sobre o papel não reproduzem com total exatidão a cor do veículo
4. Os veículos FIAT estão em conformidade com o PROCONVE
5. A Fiat Automóveis reserva-se o direito de alterar especificações e a oferta de equipamentos de série e opcionais sem aviso prévio



CENTRO DE SAÚDE DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua Dois de março, 870 - Telefone/Fax: (043) 3573-1333
Guapirama - Paraná

Ofício Nº 054/2013

Guapirama – Pr, 11 de Outubro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Venho respeitosamente por meio deste, requer a Vossa Excelência autorize a abertura de Processo Licitatório para aquisição de um veículo.

OBJETO:

ITEM	QT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	01	Veículo 1.4 de 4 portas, de fabricação Nacional, 0 Km, Modelo 2014. • Capacidade para 05 ocupantes; • Motor 1.4; • Direção hidráulica; • Potencia Mínima de 85 cv; • Pintura Sólida na cor Branco; • Pneus Minimo de 175/65 R 14; • Ar Condicionado.	37.500,00

Segue Anexas Cotações.

Sendo o que tinha para o momento, renovamos nossos votos de real apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.


Sueleide Maria Landes de Carvalho
Diretora do Depto Municipal de Saúde

A/c Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal de Guapirama


Vanderlei Gregório de Oliveira
Chefe de Gabinete
Gerente Municipal de Controle



Samp Autoveículos Ltda

78.066.800/0001-00
Rua Dep Benedito Lucio Machado, 31
Santo Antonio da Platina - PR
43-35344020

À Prefeitura Municipal de Guapirama-PR

Conforme solicitado, segue características dos veículos ofertados:

ITEM	Qt	ESPECIFICAÇÃO	
01	01	FIAT PALIO ATTRACTIVE 1.4 EVO Flex 4 Portas, de fabricação Nacional, 0 km, Ano Mod 2013/2014 . • capacidade para 05 ocupantes; • motor 1.4 ; • direção hidráulica, • potência 85/88 cv, • pintura sólida na cor branca • Pneus 175 / 65 R 14, *Ar Condicionado	37.500,00

Total por extenso: Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais*.....

Samp Autoveículos Ltda

78.066.800/0001-00

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

Rua: Dep. Benedito Lúcio Machado, 31

Vila Santa Efigênia - CEP: 86430.000

Santo Antônio da Platina - PR

Fiat Automóveis ®



Configurações do carro montado

Seu carro

- **NOVO PALIO ATTRACTIVE 1.4 EVO FLEX 4P 2014**
- Frete **Incluso**
- Carro **R\$ 35.000,00**
- Cor **R\$ 0,00**
- Opcionais **R\$ 3.091,00**
- **TOTAL R\$ 38.091,00**
- Localidade **Santo Antonio Da Platina/PR**

Cor

- Branco Banchisa - **R\$ 0,00**
- Revestimento: Malha Swami Cinza

Opcionais

- Ar condicionado - **R\$ 3.091,00**

Itens de série

- * 3º apoio de cabeça traseiro rebaixado
- * Acabamento na parte central do painel na cor Black Piano
- * Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- * Alças de segurança traseiras (incompatível com Sky Wind)
- * Apoia-pé para o motorista

- * Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- * Apoios de cabeça traseiros (2) rebaixados e com regulagem de altura
- * Banco traseiro rebatível com 2 posições para o encosto
- * Bancos com assento anti-submarining
- * Bancos dianteiros reclináveis
- * Barra de proteção nas portas
- * Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras e traseiras
- * Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros
- * Brake light
- * Calotas integrais
- * Capô retrátil com dobradiças de segurança
- * Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas
- * Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- * Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- * Comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível
- * Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- * Computador de Bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B e tempo de percurso B)
- * Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)
- * Conta-giros
- * Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- * Detalhes Internos na cor Prata Fosco (maçanetas, aros das saídas de ar)
- * Direção hidráulica
- * Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- * Embreagem com acionamento hidráulico
- * Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- * Faixa horizontal no painel com tecnologia Insert Molding
- * Faróis biparábola
- * Faróis de neblina
- * Fiat Code 2ª geração
- * Follow me home
- * Ganchos de fixação de carga no porta-malas
- * HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- * Hodômetro digital (total e parcial)
- * Iluminação do porta-malas
- * Indicador gradual de temperatura da água
- * Indicador gradual do nível de combustível
- * Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência
- * Limpador traseiro com acionamento automático à ré
- * Logo Push (Sistema de abertura elétrica do porta-malas)
- * Luzes de leitura dianteira com dimmer (redução/aumento gradual de intensidade)
- * My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- * Novo motor Fire 1.4 EVO 8V Flex
- * Para-brisas degradê
- * Para-choques, maçanetas externas e retrovisores na cor do veículo
- * Porta-luvas inferior com iluminação
- * Porta-objetos móvel (copinho)
- * Porta-óculos (incompatível com Sky Wind)
- * Relógio digital
- * Retrovisores externos com comando interno mecânico
- * Revestimento externo na coluna central das portas
- * Revestimento interno da soleira das portas
- * Revestimento porta-malas completo
- * Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175/65 R14 (Baixa resistência a rolagem)

- * Tomada 12V
- * Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h
- * Ventilador de 3 velocidades com recírculo
- * Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento
- * Volante EAS - Energy Absorbing System
- * Volante com regulagem de altura
- * Válvula antirrefluxo de combustível

Ficha Técnica

- **Motor**
 - Número de cilindros: 04 em linha
 - Posição do motor: transversal
 - Cilindrada total (cc): 1368,3
 - Potência máxima (cv): 85,0 (G) / 88,0 (E) a 5750 rpm
 - Torque máximo (kgf.m): 12,4 (G) / 12,5 (E) a 3500 rpm
 - Diâmetro X Curso: 72,0 x 84,0
- **Alimentação**
 - Injeção Eletrônica: Magneti Marelli IAW 7GF sequencial indireta
 - Combustível: Flex
- **Câmbio e embreagem**
 - Número de marchas: 05 a frente e 01 a ré
 - Embreagem (tipo): monodisco a seco com mola a disco e comando hidráulico
- **Sistema de freios**
 - De estacionamento: comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste
 - Traseiro: a tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo
 - Dianteiro: a disco sólido com pinça flutuante
- **Rodas**
 - Pneu: 175/65 R14 e opc 185/60 R15 (Pneu Ecológico)
 - Aro: 5.5 x 14" em aço e opc. 6.0 x 15" em liga leve (estepe em aço 5.5 x 14" e opt em aço 6.0 x 15")
- **Dimensões externas**
 - Capacidade do porta-malas (litros): 280
 - Tanque de combustível (litros): 48
 - Comprimento do veículo (mm): 3875
 - Largura do veículo (mm): 1670
 - Altura do veículo (mm) : 1504
 - Entre-Eixos (mm): 2420
 - Altura do solo (mm): 147
- **Desempenho**
 - 0 a 100 km/h: 12,8 (G) / 12,2 (E)
 - Velocidade máxima: 173 Km/h

Importante

1. Preço na REDE FIAT, com frete.
2. Foto meramente ilustrativa
3. O monitor de vídeo e a impressão sobre o papel não reproduzem com total exatidão a cor do veículo
4. Os veículos FIAT estão em conformidade com o PROCONVE
5. A Fiat Automóveis reserva-se o direito de alterar especificações e a oferta de equipamentos de série e opcionais sem aviso prévio



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OF. Nº 233/2013 - DMAS

Guapirama/PR, 10 de outubro de 2013.

REF: A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE (01) UM VEICULO PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Exmo. Senhor Prefeito

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Excelência a abertura de Processo Licitatório para Aquisição (01) um veículo Flex; 4 portas; de fabricação nacional; 0 km; capacidade para 05 ocupantes; motor 1,0; direção mecânica; potência mínima de 65 CV; pintura sólida na cor branca; pneus no mínimo 165/65 R 13 e Desembaçador e ar quente, o qual irá atender as necessidade do Departamento Municipal de Assistência Social e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Salientamos que a fonte de recursos que será utilizada para pagamento das despesas referente a aquisição do referido veículo será proveniente do: IGD-SUAS/2012/2013 e IGD-BF/2012/2013, conforme já reprogramado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Na certeza da atenção de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço, colocando-nos a disposição.

Respeitosamente,


DULCILENE PIRES CARDOSO
Diretora do DMAS

Exmo. Senhor
PEDRO DE OLIVEIRA
MD. Prefeito Municipal
Guapirama - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OF. Nº 233/2013 - DMAS

Guapirama/PR, 10 de outubro de 2013.

REF: A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE (01) UM VEICULO PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Exmo. Senhor Prefeito

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Excelência a abertura de Processo Licitatório para Aquisição (01) um veículo Flex; 4 portas; de fabricação nacional; 0 km; capacidade para 05 ocupantes; motor 1,0; direção mecânica; potência mínima de 65 CV; pintura sólida na cor branca; pneus no mínimo 165/65 R 13 e Desembaçador e ar quente, o qual irá atender as necessidade do Departamento Municipal de Assistência Social e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Salientamos que a fonte de recursos que será utilizada para pagamento das despesas referente a aquisição do referido veículo será proveniente do: IGD-SUAS/2012/2013 e IGD-BF/2012/2013, conforme já reprogramado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Na certeza da atenção de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço, colocando-nos a disposição.

Respeitosamente,

DULCILENE PIRES CARDOSO

Diretora do DMAS

Exmo. Senhor
PEDRO DE OLIVEIRA
MD. Prefeito Municipal
Guapirama - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 08 de novembro de 2013

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando a **AQUISIÇÃO DE 4 VEÍCULOS 0 KM, PARA OS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL** no valor máximo de **112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais)**.

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMA. SR.^a
ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
DD. PRESIDENTE DA CPL
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 12 de novembro de 2013.

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o
objeto:

- *"Aquisição de 01 Carro para Departamento de Assistência Social e 03
carros para o Departamento de Saúde."*

Sendo a seguinte:

- Para 01 Carro simples da Saúde:

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

08.01 – Divisão Do Fundo Municipal de Saúde

08.01.10.301.0010.2-023 – Saúde – Vigilância em Saúde

D = 2680 = 44.90.52.4800 – Veículos diversos R\$ 25.000,00

FR – 497 – Vigilância em Saúde

- Para 01 Carro simples da Saúde:

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

08.01 – Divisão Do Fundo Municipal de Saúde

10.301.0010-1-083 - Aquisição de veículo – Recurso Alienação

D = 2682 = 44.90.52.4800 – Veículos diversos R\$ 25.000,00

FR – 304 – Alienação Saúde

10.301.0010-1-024 – Incentivo ao PSF

D = 2683 = 44.90.52.4800 – Veículos diversos R\$ 800,00

FR – 320 – Saúde FMS/IE Incentivo ao PSF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

- Para 01 carro completo da Saúde:

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

08.01 – Divisão Do Fundo Municipal de Saúde

10.301.0010.1-078 – Programa VIGIASUS

D = 2681 = 44.90.52.4800 – Veículos diversos R\$ 30.075,19

FR – 497 – Vigilância em Saúde

D = 2680 = 44.90.52.4800 – Veículos diversos R\$ 7.424,81

FR – 497 – Vigilância em Saúde

- Para 01 carro simples da Assistência Social:

11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

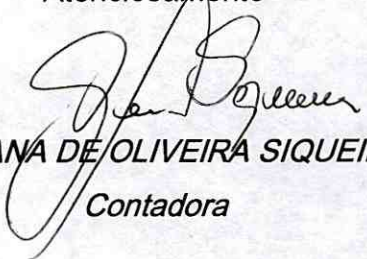
11.02 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0018-6-002 – Gerenciamento do IGD – FNS

D = 2692 = 44.90.52.4800 – Veículos diversos R\$ 25.000,00

FR – 719 – FMAS / IGD BF

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta

OBS – Recurso com origem União e Estado



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Guapirama, 13 de novembro de 2013

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à **AQUISIÇÃO DE 4 VEÍCULOS 0 KM, PARA OS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL** no valor máximo de 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.459, de 31 de maio de 2005.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

08.001.10.301.0010.2-023-44.90.52.4800-FR 497
08.001.10.301.0010.1.083-44.90.52.4800-FR 304-320
08.001.10.301.0010.1.078-44.90.52.4800-FR 497
11.002.08.244.0018.6.002-44.90.52.4800-FR 719

De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade de Pregão Presencial, determinada em função da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.

PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 14 de novembro 2013

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE 4 VEÍCULOS 0 KM, PARA OS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL** no valor máximo de 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais) nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, 14 de novembro de 2013

CERTIFICO que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2013**, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.


ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2013**

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **PEDRO DE OLIVEIRA**, no despacho, do Processo Administrativo, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto nº 5.459, de 31/05/2005, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob nº **050/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia **29 de novembro de 2013**, ÀS **09:00 HORAS**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE 4 VEÍCULOS 0 KM, PARA OS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL** no valor máximo de 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).e nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.

As propostas serão recebidas até às **09:00 HORAS DO DIA 29 DE NOVEMBRO 2013**, na Sede da Prefeitura situada na Rua Dois de Março, 460, Guapirama, Paraná.

O Pregão Presencial será realizado em sessão pública em todas as fases, sendo conduzido pela Pregoeira designada pelo Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná.

1. DO OBJETO:

A Presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando **AQUISIÇÃO DE 4 VEÍCULOS 0 KM, PARA OS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL** no valor máximo de 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).
Conforme descrição a seguir:

LOTE I- R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	03	VEICULOS 0 KM DE NO MINIMO 1.000 CILINDRADAS DE 4 PORTAS, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MODELO 2013/ 2014. CAPACIDADE PARA 5 OCUPANTES; DIREÇÃO MECANICA; PONTENCIA MINIMA DE 65 CV; PINTURA SOLIDA NA COR BRANCA; PNEUS MINIMO DE 165/60 R 13; DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE E KIT VISIBILIDADE; 1 ANO DE	25.000,00	75.000,00

3471



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

		GARANTIA SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM		
--	--	--	--	--

LOTE II R\$ 37.500,00(trinta e sete mil quinhentos reais)

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	01	VEICULO 0 KM, DE NO MINIMO 1.400 CILINDRADAS FLEX 4 PORTAS, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO MODELO 2013/2014; CAPACIDADE PARA 5 OCUPANTES ; DIREÇÃO HIDRAULICA; POTENCIA MINIMA DE 85 CV, PINTURA SOLIDA NA COR BRANCA; PNEUS MINIMO 175/65 R 14; AR CONDICIONADO; 1 ANO DE GARANTIA SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM	37.500,00	37.500,00

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste **Pregão** àqueles que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.

2.2 - **Não poderão participar deste pregão:**

2.2.1 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.

2.2.2 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.5 - Servidor ou dirigente deste Município de Guapirama.

3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 - DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no ANEXO II, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme ANEXO I.

4.1.3 - Em caso da empresa requerer o benefício da Lei 123/2006, deverá comprovar apresentando documento emitido pela Junta Comercial, no qual enquadra a empresa no benefício da lei.

4.2 - Os documentos para o credenciamento, referidos nos subitens 4.1, 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, deverão ser apresentados em sobrecarta (fora dos envelopes).

4.3 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.4 - A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.5 - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente ou servidor do município.

5 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 - Os Envelopes nº 01 - Proposta de Preço e nº 02 - Documentos, serão entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

6.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho e identificados conforme segue:

**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 050/2013
ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS"
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ABERTURA: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 29/11/2013**

6.2 - A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ:

6.2.1 - Ser entregue impressa, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade. Preferencialmente em papel timbrado do proponente, devidamente datada e assinada na última folha, e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal.

6.2.2 - Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, carteira de identidade, domicílio e cargo na empresa.

6.2.3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.2.4 - No preenchimento da proposta deverá, obrigatoriamente, ser informado o OBJETO deste Edital.

6.2.5 - Preços unitários e totais, havendo incorreção nos cálculos, será considerado o valor unitário.

6.2.6 - Serem cotados todos os itens do lote, sob pena de desclassificação na competição pelo referido lote.

6.2.7 - Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.2.8 - Ser apresentada com cotação de preços, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

6.2.9 - **Não serão admitidos valores superiores ao máximo estimado para cada lote ao valor total do certame licitatório.**

6.2.10 - O preço oferecido deverá ser expresso com duas casas decimais (0,00), valor unitário e total, em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro, tendo efeito comparativo por item para a classificação das propostas.

6.2.11 - Conter declaração expressa informando que o preço da proposta inclui todos os custos e despesas necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem sociais, previdenciários, trabalhistas, securitários, tributários, frete e outros..

6.2.12 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.4 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes a prestação do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

6.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 – A habilitação far-se-á com a apresentação em envelope lacrado dos documentos abaixo, para verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional; a Fazenda Estadual, sede da empresa; a Seguridade Social; o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; a Fazenda Municipal da sede da empresa; Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrada em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores, **salvo se tal documento já não houver sido apresentado anteriormente**; Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Certidão Negativa de Débito Trabalhistas (CNDT); Declaração de que a empresa não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo V); Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; Declaração de responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo III; Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme modelo IV.

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO CONSTAR NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, LACRADO E RUBRICADO COM OS SEGUINTE DIZERES:

**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 050/2013
ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ABERTURA: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 29/11/2013**

7.1.2 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser processados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

7.1.3 - Serão aceitas apenas cópias legíveis.

7.1.4 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

7.1.5 - O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

8 – DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - A sessão pública será conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário, já determinados.

8.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Serão rejeitadas as propostas que:

9.1.1 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

9.1.2 - Que ultrapasse o valor estimado como máximo por lote e total da licitação;

9.1.3 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

9.1.4 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

9.2 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais e classificará para a fase seguinte a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE** e aquelas que tenham apresentado propostas em **valores sucessivos e superiores** em até **10% (dez por cento)** relativamente à de **menor preço em cada lote**.

9.2.1 - Quando não forem verificadas pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior (na margem de 10%, excluindo-se deste cômputo a de melhor preço), o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes **até o máximo de 03 (três), além da melhor proposta, quaisquer que sejam os preços oferecidos**.

9.2.2 - No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

9.2.3 - PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS CONSIDERAR-SE-Á O MENOR PREÇO POR LOTE, devendo ser cotados todos os itens do lote.

9.3 - O Pregoeiro convocará as licitantes classificadas **conforme item 9.2** para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, **iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor**.

9.3.1 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, **implicará a exclusão** da licitante da etapa de lances verbais e a **manutenção do último preço** apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas na Legislação vigente, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.5 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço por lote**

9.6 - Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, sendo-lhe permitida a negociação em busca de um menor preço.

9.7 - Finalizada a negociação, e havendo a participação de empresas de micro e pequeno porte concorrendo com empresas de grande porte, serão consideradas **empatadas** as propostas das primeiras que se encontrarem em até 5% (cinco por cento) das segundas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

9.7.1 - Nesta condição, será assegurado, como critério de **desempate**, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.7.2 - Para o desempate será utilizado o seguinte critério:

I- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, considerando, ainda, o percentual de 5% (cinco por cento);

II- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.7, na ordem classificatória.

III- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

IV- No caso de não contratação com as empresas de pequeno porte ou microempresa, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora;

9.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.8 - Sendo **aceitável a proposta** de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado e verificado o atendimento às exigências habilitatórias.

9.9 - Caso a oferta não seja aceita ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar diretamente com o novo proponente, até a apuração da proposta que atenda ao edital.

9.9.1 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada **vencedora**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.10 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes. Caso o licitante presente não assine a ata, decairá do direito de interpor recurso.

10 - DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso.

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.3 - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

convocatório do pregão. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

10.5 - No caso de haver recurso, o envelope da habilitação deverá permanecer em posse do pregoeiro, devidamente lacrado e rubricado pelos participantes, até o julgamento final do recurso.

10.6 - Desclassificado o recorrido, será convocado o licitante imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

10.6.1 - Para verificar a habilitação técnica do sucessor, o respectivo envelope de habilitação será aberto na presença dos demais licitantes, que serão convocados para a sessão de julgamento extraordinária.

10.6.2 - O não comparecimento das empresas convocadas implicará na renúncia do direito em recorrer.

10.6.3 - Havendo a desclassificação da empresa sucessora, será aberta a documentação habilitatória do concorrente imediatamente posterior, que, estando regular, e **verificada a conveniência da contratação** pela Administração Pública, não poderá a se recusar em assinar o contrato, ainda que decida por não participar da sessão de julgamento extraordinária.

11 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, a uma multa de 20% do valor do contrato, além das responsabilidades civil e criminal:

11.2 - No caso de não cumprimento do objeto, será aplicável à Contratada multa moratória diária equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor do objeto.

11.3 - Aos proponentes, que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Guapirama firmará contrato específico com o **PROPONENTE VENCEDOR**, visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato - ANEXO VI, que integra este Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

12.2 - O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer na sede do Município Guapirama, Rua Dois de Março, nº 460, Centro, sob pena de decair do respectivo direito à contratação.

12.2.1 - Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **PROponente Vencedor** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Guapirama.

12.3 - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Edital, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos subitem 12.2, deste Edital, podendo o **CONTRATANTE** convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação de sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

12.4 - No ato da contratação, o **PROponente Vencedor** deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa;

12.5 - A assinatura do Contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do **PROponente Vencedor**, junto ao INSS e ao FGTS;

12.6 - Este Edital e seus anexos integrarão Contrato firmado, independente de transcrição.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão reconhecidas contabilmente com dotação orçamentária:

08.001.10.301.0010.2-023-44.90.52.4800-FR 497

08.001.10.301.0010.1.083-44.90.52.4800-FR 304-320

08.001.10.301.0010.1.078-44.90.52.4800-FR 497

11.002.08.244.0018.6.002-44.90.52.4800-FR 719

Os produtos poderão ser adquiridos no todo ou em parte, de acordo com a necessidade e possibilidade do município de Guapirama, visando, primordialmente, ao interesse público.

O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

14 - DOS PRAZOS

14.1 - O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

14.2 - O prazo de vigência do Contrato será neste exercício, com início na data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, conforme item 17.18, deste edital.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será feito em parcela única, após a entrega do objeto e emissão de nota fiscal, sendo o faturamento emitido em favor do Município de Guapirama, Rua Dois de Março, 460, Guapirama, Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

16 – DO REAJUSTE

16.1 - Os preços propostos não sofrerão reajustes, exceto para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, no decorrer da vigência do presente contrato.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Guapirama revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, dando-se ciência aos participantes, para conhecimento. O Município de Guapirama poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

17.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

17.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

17.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

17.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

17.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no órgão oficial de publicações do Município.

17.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

17.11 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.12 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da Legislação pertinente.

17.13 - Os produtos, ora licitados, deverão ser entregues, a partir da solicitação do departamento competente, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado este prazo, conforme o caso, a critério do Município, sendo que o não fornecimento neste prazo sujeitará o contratado à abertura de procedimento para



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.

17.14 – Os pedidos dos produtos, objeto do certame licitatório poderão se dar via telefone e via fax, devendo respeitar o prazo de entrega.

17.15 – Os produtos serão entregues na prefeitura Municipal de Guapirama ou local indicado pelo departamento de compras municipal, e o recebimento será por meio de funcionário responsável, o qual irá conferir se os produtos entregues estão de acordo com a proposta apresentada e o exigido na licitação, sob pena de rescisão por descumprimento contratual, aplicação das penalidades cabíveis e responsabilização civil e criminal.

17.16 – Todos os produtos licitados no presente processo deverão ser todos de PRIMEIRA QUALIDADE, não se aceitando qualidade inferior, sob pena de não cumprido tal requisito, desclassificação da licitação ou rescisão contratual por descumprimento do contratado, com a aplicação das penalidades, se tal se der por ocasião da entrega.

17.17- A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

17.18- O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

17.19 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Joaquim Távora-PR.

17.20 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08h00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sede do Município de Guapirama, Rua Dois de Março, 460, tel/fax: (0**43) 3573-1122, cidade de Guapirama, Paraná, para melhores esclarecimentos, as quais lhe deverão ser endereçadas por escrito, respeitado o prazo de, no mínimo 48 (quarenta e oito horas) para a resposta pertinente, dependendo da complexidade da questão.

17.21- A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço, acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

18. EDITAL:

18.1 - Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

Anexo I – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo II – Credenciamento Específico;

Anexo III – Declaração de Responsabilidades;

Anexo IV – Declaração de idoneidade e inexistência de fatos impeditivos supervenientes;

Anexo V – Declaração da empresa de que não emprega menores de 18 anos, ressalvado o caso do aprendiz a partir dos 14 anos;

Anexo VI – Minuta de Contrato.

Guapirama - PR, em 14 de novembro de 2013


ÂNGELA SOARES DE OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 050/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que a empresa (identificação da empresa) _____, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

(local) _____, em ____ de _____ de 2013.

Assinatura e Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO II

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa _____ situada na
_____ CNPJ nº _____, através de seu
_____, outorga ao Sr(a) _____, R.G. nº
_____, amplos poderes para representá-la junto ao Município de
Guapirama, Estado do Paraná, no pregão nº 050/2013, inclusive para interpor ou
desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e
judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos
os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

(local) _____, em ____ de _____ de 2013.

Assinatura e Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Presencial sob nº 050/2013, instaurado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 050/2013, realizado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(local) _____, em _____ de _____ de 2013.

Assinatura e Identificação do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATO
SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 050/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____, em _____ de _____ de 2013.

Assinatura e Identificação do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO V

DECLARAÇÃO

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
GUAPIRAMA - ESTADO DO PARANÁ**

REF: PREGÃO 050/2013

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

() SIM

() NÃO

(local) _____, em ____ de _____ de 2013.

Assinatura e Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VI

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a _____, relativo ao objeto do Pregão presencial nº 050/2013.

O **MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, no município de Guapirama/PR, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para _____, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 050/2013, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de ____/____/____, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O Objeto do presente Contrato é a _____, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Objeto do Pregão Presencial nº 050/2013, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Frisa-se que esta mão de obra deverá ser realizada de segunda à sábado pelo período de 8 horas diária.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo fornecimento do Objeto, ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____, (_____), referente aos itens, pelo MENOR PREÇO POR LOTE apresentado para o LOTE ____.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento

Será observado o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório dos produtos, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

08.001.10.301.0010.2-023-44.90.52.4800-FR 497

08.001.10.301.0010.1.083-44.90.52.4800-FR 304-320

08.001.10.301.0010.1.078-44.90.52.4800-FR 497

11.002.08.244.0018.6.002-44.90.52.4800-FR 719

Os produtos poderão ser adquiridos no todo ou em parte, de acordo com a necessidade e possibilidade do município de Guapirama, visando, primordialmente, ao interesse público.

O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega

Os produtos, ora licitados, deverão ser entregues no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama, ou mediante telefone ou fax, podendo tal prazo ser prorrogado, conforme o caso, a critério do Município, a partir da solicitação do departamento competente, sendo que o não fornecimento neste prazo sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, telefone ou fax, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação pelo setor competente;

c) Os produtos adjudicados deverão ser entregues na sede da prefeitura municipal de Guapirama, Rua Dois de Março, nº 460 ou no local a ser indicado pelo CONTRATANTE.

d) A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, sob pena de rescisão por descumprimento contratual, sujeição às penalidades legais, responsabilização civil e criminal, além de enquadramento no CADIN, conforme salientado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigará-se-á:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste pregão presencial;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Entregar os produtos cotados em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após solicitação;
- b) Fornecer todo o material a que se refere este pregão presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- e) A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA, na razão de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas, na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência

O presente Contrato terá vigência para este exercício.

O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 050/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, ____ de _____ de 2013.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
RG:
CPF:

2) _____
NOME:
RG:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2013

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE 4 VEÍCULOS 0 KM, PARA OS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL no valor máximo de 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).** De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 050/2013 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **29 DE NOVEMBRO de 2013 ÀS 09:00 HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Guapirama, na Rua Dois de Março, 460, nos horários das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 14 de novembro de 2013


ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
PREGOEIRA

ue culminou no título do a torcida azul esquecer se-
Campeonato Brasileiro de passado alvinegro, e lem-
2013, Marcelo Oliveira, nem brou a resistência encon-
empre foi identificado com trada no início do trabalho.
clubes celeste. Nos anos "Na chegada, fui um pou-
1970, o atacante Marcelo co contestado por causa do
era um dos principais ídolos Atlético, mas conseguimos

está feliz por isso. Estou bem-sucedido de 2013. Mas o técnico também tem metas mais imediatas: manter o alto nível nas quatro últimas rodadas e bater o recorde de pontos conquistados no atual

O contrato de Oliveira

tos; o Cruzeiro já soma 74. "Vamos observar o desgaste físico, mas não penso em desfilar tanto o time por- que existe interesse de ou- tras equipes também. Agora vamos tentar estabelecer

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

ABATÍ - PARANÁ
PORTARIA Nº 25/2013

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatí - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

- I - NOMEAR, como presidente a servidora municipal Sra. Maria José Nascimento Hosoume, portadora do RG nº 28.205.770-5 e como membros os servidores Sr. Adriano Muniz de Carvalho, portador do RG nº 4.032.019-9 e Sra. Aparecida Cristina Lopes, portadora do RG nº 4.421.912-3, para os procedimentos de licitação na contratação de empresa especializada em informática para locação de software de sistema contabilidade pública e sistema de água, para esta autarquia municipal.
- II - Revogam-se as disposições em contrário.
- III - Publique-se.

Gabinete do Diretor do SAMAE, 14 de novembro de 2013.

Dilson Evangelista do Nascimento/Diretor

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 51/2013
ID Nº 212

CONVITE: 02/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
CONTRATADO: WAGNER BERGAMASCHI CONSTRUTORA - EPP
CNPJ SOB O Nº 01.174.837/0001-10
REPRESENTANTES: JOÃO MATTAR OLIVATO e WAGNER BERGAMASCHI
O PRAZO ESTABELECIDO NO CONTRATO DE ORIGEM FICA PRORROGADO POR MAIS 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A SEREM CONTADOS A PARTIR DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATÍ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ABATÍ - ESTADO DO PARANÁ TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013, QUE TEM POR OBJETO "AQUISIÇÃO DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
LICITAÇÃO - MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.

050/2013

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 4 VEÍCULOS 0 KM, PARA OS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL no valor máximo de 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).

De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 050/2013 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 29 DE NOVEMBRO de 2013 ÀS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua de Março, 460.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Guapirama, na Rua Dois de Março, 460, nos horários das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas.

Apasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 14 de novembro de 2013

ANGELA SOARES DE OLIVEIRA

PREGOEIRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2013-SRP

Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, hidráulico, elétrico e outros, para todos os setores pertencentes à estrutura administrativa municipal.

Tipo: Menor preço.

Período Contratual: 12 (doze) meses.

Credenciamento: 02/12/2013 das 08h00min às 09h00min.

Abertura: Após credenciamento.

Informações sobre a retirada do edital através do site: www.quatigua.pr.gov.br, ou através do e-mail: licitacao@quatigua.pr.gov.br.

Quatigüá-PR, Sala de Licitações, em 14 de novembro de 2013.

Gilvan de Oliveira - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATÍ - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ABATÍ - ESTADO DO PARANÁ TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013, QUE TEM POR OBJETO "AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, BONÉS, COLETES, SOMBRINHAS E UNIFORMES PERSONALIZADOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 8.534,40 (OITO MIL QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)". AS PROPOSTAS (ENVELOPES "A") E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPES "B") SERÃO RECEBIDAS PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO ATÉ AS 9:00 (NOVE) HORAS



Os documentos que integram o ANEXO I - PROJETO EXECUTIVO serão disponibilizados somente em mídia digital a serem retirados no Departamento de Edificações (endereço indicado acima), de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, mediante requerimento da licitante interessada à COMISSÃO, assinada pelo seu representante legal, devendo fornecer DVD para extração de cópias.

Curitiba-PR, 14 de novembro de 2013
SÉRGIO LUIZ ANTONIASSE
Secretário

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA

RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO SEAQ/005/2013

A Comissão designada pelo Ato nº 46/2013, para o Chamamento Público SEAQ/005/2013, tendo por objeto a seleção de empresa do ramo da construção civil interessada na apresentação de proposta para construção de empreendimento habitacional, em conformidade com o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, comunica o resultado de julgamento dos documentos de habilitação apresentados: 1º) selecionado: FMM ENGENHARIA LTDA, que comprovou a execução de 2.112 (duas mil, cento e doze) unidades habitacionais executadas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida-FAR, única participante. A partir da publicação deste aviso fica aberto o prazo para eventual interposição de recurso, conforme o art. 109 da Lei 8.666/93

Curitiba-PR, 12 de novembro de 2013
RONALDO SEGIO PODOLAK PENCAI
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2013

PROCESSO ADM Nº 091/2013

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 03/12/2013, na Rua Dr. Zóilo Meira Simões, 410 em Figueira, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada a preço global, para execução do objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS - Rua Pesseguero Jardim Leonor com área total de 415,47m².

A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos poderá ser examinada no endereço acima em horário comercial. O Edital e anexos estarão disponíveis no site: www.figueira.pr.gov.br. O LICITADOR não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não adquiriu este Edital junto ao Município, seus modelos e anexos diretamente do LICITADOR. Informações pelo fone (43) 3547-1114, e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br

Figueira-PR, 13 de novembro de 2013,
GEANDRO CICERO DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2013

A Prefeitura Municipal de Flórida torna pública a Licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de equipamentos, condicionadores de ar, materiais de escritório, materiais para artesanato, armário, cadeiras e mesas, panelones, caixas de bombas, cestas natalinas, kimonos e placas de tatames. Valor Máximo: R\$ 36.337,45. Condições de Fornecimento: Em até 7 dias após a solicitação. Pagamento: Em até 30 dias após a apresentação do cupom fiscal. Prazo de Execução do Contrato: Até 31 de dezembro de 2013. Encerramento: 04 de dezembro de 2013, às 14h, na Prefeitura, Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida/PR.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2013

A Prefeitura Municipal de Flórida torna pública a Licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e melhorias na quadra de esportes, construção de depósito e sanitários na Escola Municipal Duque de Caxias. Abertura dos Envelopes: 06 de dezembro de 2013, às 14h. Critério de Julgamento: Menor Preço pelo valor global. Valor Máximo Global Admitido: R\$ 150.368,87. Esclarecimentos adicionais podem ser obtidos na sede da Prefeitura, Rua São Pedro, 443, fone: (44) 3257-1212, das 08 às 11h e das 13 às 17h.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2013

A Prefeitura Municipal de Flórida torna pública a Licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração, organização e aplicação de Concurso Público para provimento de quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Flórida. Abertura dos Envelopes: 20 de dezembro de 2013, às 09h. Critério de Julgamento: Modalidade de técnica e preço, com o julgamento pela maior nota de avaliação. Valor Máximo Global Admitido: R\$ 12.600,00. Esclarecimentos adicionais podem ser obtidos na sede da Prefeitura, Rua São Pedro, 443, fone: (44) 3257-1212, das 08 às 11h e das 13 às 17h.

Flórida-PR, 14 de novembro de 2013
ROSEMARY APARECIDA LAVAGNOLLI MOLINA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2013

PROCESSO LICITATÓRIO nº 098/2013

DATA DA REALIZAÇÃO: 02 DE DEZEMBRO DE 2013 HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 13:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações. HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO: 14:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando, Contratação de Empresa por meio de Modalidade de Licitação TOMADA DE PREÇOS, para Empreitada Global de material e mão de obra, para reforma e ampliação dos Postos de Saúde deste município, em conformidade com o Programa do Governo Federal Realqualifica-UBS, No Município de Francisco Alves-PR, de acordo com a Planilha orçamentária descrita no anexo I, do referido Edital. DEMAIS INFORMAÇÕES: Qualquer esclarecimento sobre o presente edital poderá ser obtido da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, ou no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação e cadastro que obteve os esclarecimentos pretendidos ou encaminhado através do FONE/FAX: (44)3643-8000.

Francisco Alves-PR, 14 de novembro de 2013.
ANDRÉ LUIS CRIPA
Presidente da CLP

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARAÇÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2013

A Prefeitura Municipal de Guaiará, torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia quatro de dezembro do ano de 2013, na sala de reuniões nº 01 em Guaiará, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Reforma e Melhorias no Centro de Saúde Municipal, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Prazo de execução (dias)
Av. Cândido Bertner Fortes, nº 1713, Centro, Guaiará-PR	Reforma e Melhorias no Centro de Saúde Municipal.	120

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 18 de novembro de 2013, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do comprovante do depósito efetuado no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), à conta nº 44-2, agência 0399 do Banco 104, Paranavai - Paraná - Brasil. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44-34421413), fax 44-34421413 - "e-mail" licitacoesguaiara@hotmail.com

Guaiará-PR, 14 de novembro de 2013.
JANESLEI AMADEU CAENETTO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2013

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 4 VEÍCULOS 0 KM, PARA OS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL no valor máximo de 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).

De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 050/2013 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 29 DE NOVEMBRO DE 2013 ÀS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Guapirama, na Rua Dois de Março, 460, nos horários das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 14 de novembro de 2013
ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2013

A Prefeitura Municipal de Guaporé torna público que fará realizar no dia 28 de novembro de 2013, às 9:00 horas em sua sede, situada à Rua Para, 86, licitação na modalidade Pregão nº 35/2013, do tipo Menor Preço Por Lote, na forma presencial. Objeto: Aquisição de peças para máquinas pesadas da Administração Pública Municipal, cujas especificações estão descritas no Anexo I - do Termo de Referência do Edital do referido Pregão. Valor Máximo: R\$= 183.155,15. Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Para, 86, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax (44) 3684-1210 - Departamento de Licitações e Compras. E-mail: claudio.batista261@hotmail.com e pmguaporema@uol.com.br.

Guaporé - PR, 13 de novembro de 2013.
CLAUDIO BATISTA PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO Nº 087/2013 - ELETRÔNICO
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Ginástica. Recursos: Vinculado - Convênio SICONV 765493/ e Ordinários (Livres) Exercício. Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.
CONTRATANTE: Município de Guarapuava.
CONTRATO Nº: 481/2013.
CONTRATADA: ATROS METALURGICA LTDA.
VALOR TOTAL: R\$128.100,00 (cento e vinte e oito mil e cem reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
GESTOR DO CONTRATO: RUBENS MARCELO FARAGO UNGER. DATA DA ASSINATURA: 11/10/2013. (a) LUCIANO CURY CRUZ - Gerente de Licitações e Contratos.

PREGÃO Nº 142/2013 - ELETRÔNICO
OBJETO: Aquisição de material para laboratório - Secretaria de Saúde - Recurso FAE Fração Ambulatorial Especializada.
CONTRATANTE: Município de Guarapuava.
CONTRATO Nº: 464/2013.
CONTRATADA: AJMN - COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA - EPP.
VALOR TOTAL: R\$4.296,00 (quatro mil e duzentos e noventa e seis reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATO Nº: 465/2013.
CONTRATADA: J. R. EHLKE & CIA. LTDA.
VALOR TOTAL: R\$1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATO Nº: 466/2013.
CONTRATADA: SULTEC PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME.
VALOR TOTAL: R\$7.127,20 (sete mil e cento e vinte e sete reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATO Nº: 467/2013.
CONTRATADA: SUPRILAB SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.
VALOR TOTAL: R\$11.130,00 (onze mil e cento e trinta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
GESTOR DOS CONTRATOS: Marco Antonio Horst.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2013. (a) LUCIANO CURY CRUZ - Gerente de Licitações e Contratos.

PREGÃO Nº 148/2013 - ELETRÔNICO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais para desenvolver Oficinas nas Atividades de Dança Urbana, Artes Visuais, Base de MC's, Musicalização, Artes Cênicas e Atividades Esportivas - Recursos PBV, PVMC Governo Federal.
CONTRATANTE: Município de Guarapuava.
CONTRATO Nº: 476/2013.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO HIP HOP VOZ ATIVA DE GUARAPUAVA.
VALOR TOTAL: R\$183.204,00 (cento e oitenta e três mil duzentos e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATO Nº: 477/2013.
CONTRATADA: SAÚDE TOTAL SERVIÇOS RELACIONADOS A VIDA - EIRELI - ME.
VALOR TOTAL: R\$67.584,00 (sessenta e sete mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
GESTORA DO CONTRATO: DANIELE DE FÁTIMA SOSTISSO.
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2013. (a) LUCIANO CURY CRUZ - Gerente de Licitações e Contratos.

PREGÃO Nº 235/2013 - PRESENCIAL
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de cenários e adereços para o espetáculo O Quebra Nozes. 25% Demais impostos vinculados - Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATANTE: Município de Guarapuava.
CONTRATO Nº: 523/2013.
CONTRATADA: MARCELA MENDES - ME.



Samp Autoveículos Ltda

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Declaramos para os fins de direitos, na qualidade de proponente do procedimento de Licitação, sob modalidade de Pregão Presencial sob o nº 050/2013 instaurada pelo município de Guapirama, Estado do Paraná, que a empresa Samp Autoveiculos Ltda, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

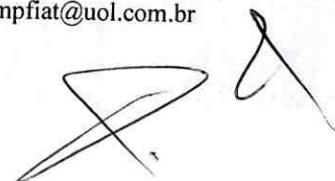
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da lei.

Santo Antonio da Platina, 28 de novembro de 2013.


Samp Autoveiculos Ltda
Marcelo de Paula Schmidt
881.897.759-87



Rua Dep. Benedito Lucio Machado, 31 Jd. Santa Efigenia Santo Antonio da Platina – Paraná CEP. 86430.000
Tel 43-3534 4020 Fax 43-3534 2300 CNPJ 78.066.800/0001-00 I.Est. 513.01181-45 sampfiat@uol.com.br





Samp Autoveículos Ltda

CREDENCIAMENTO

Pelo presente a empresa Samp Autoveiculos Ltda, situada na Rua Dep. Benedito Lucio Machado, 31 na cidade de Santo Antonio da Platina no Estado do Paraná, CNPJ 78.066.800/0001-00 através de seu representante Legal outorga ao Sr. Enéias do Nascimento RG. N°. 2065352-PR amplos poderes para representá-la junto ao Município de Guapirama, Estado do Paraná, no pregão n°. 050/2013, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Santo Antonio da Platina, 28 de novembro de 2013.

marcelo schmidt
Samp Autoveiculos Ltda
Marcelo de Paula Schmidt
881.897.759-87



SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA**CNPJ/MF 78.066.800/0001-00****VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CELSON DE SOUZA SCHMIDT, brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina-PR, casado no regime de comunhão de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 089.848.329-87, portador da Carteira de Identidade Civil R.G. nº 833.968-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Cel. Oliveira Motta nº 427, centro, na cidade de Santo Antônio da Platina, PR, CEP: 86430.000 e ALESSANDRA DE PAULA SCHMIDT BRANDÃO LIMA, brasileira, natural de Santo Antônio da Platina-PR, casada no regime de separação total de bens, empresária, nascida aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e setenta e seis, inscrita no CPF/MF sob nº 020.077.949-42, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.763.304-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Cel. Oliveira Motta, nº 1.040, apto. 811, centro, CEP: 86430.000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.800/0001-00, estabelecida na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado nº 31, Vila Santa Efigênia, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86430.000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.001256-09 por despacho em sessão de 10 de agosto de 1979 e posteriores alterações, sendo a vigésima terceira e última alteração de contrato social, arquivada sob nº 2006314787-4 por despacho em sessão de 23 de agosto de 2006, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia Alessandra de Paula Schmidt Brandão Lima, acima qualificada, que possui 2% (dois por cento) das quotas desta empresa, no montante de 20.000 (vinte mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) inteiramente integralizados, neste ato, cede e transfere por venda 1% (um por cento) de suas quotas, no montante de 10.000 (dez mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizados em moeda corrente do país, ao sócio ingressante Marcelo de Paula Schmidt, brasileiro, natural de Goio-Ere-PR, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos vinte e um dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e setenta e três, inscrito no CPF/MF sob nº 881.897.759-87, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.969.025-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rodovia Deputado Benedito Lúcio Machado, nº 1345, Chácara Bom Pastor, CEP: 86430.000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da presente alteração, alteram-se as Cláusulas 7ª e 10ª da 23ª Alteração, o Capital Social integralizado no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do país fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
Celso de Souza Schmidt	980.000	980.000,00
Alessandra de Paula Schmidt Brandão Lima	10.000	10.000,00
Marcelo de Paula Schmidt	10.000	10.000,00
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia Alessandra de Paula Schmidt Brandão Lima dá ao sócio adquirente Marcelo de Paula Schmidt, plena, geral e rasa quitação da presente cessão de quotas.

ML B N

2

GL

2

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF 78.066.800/0001-00

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA QUARTA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo assim o ativo e passivo da empresa, exonerando o sócio retirante de quaisquer responsabilidades a partir desta data.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade que era administrada pelos sócios Celso de Souza Schmidt e Alessandra de Paula Schmidt Brandão Lima, a partir desta data passa a ser administrada individualmente ou em conjunto pelos sócios Celso de Souza Schmidt e Marcelo de Paula Schmidt, cabendo a eles o uso da firma e a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, ficando dispensado da apresentação de caução.

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Face a modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, como preceitua a mencionada legislação, promovendo os ajustes que se façam necessários, bem como deliberar sobre sua gestão, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

CELSON DE SOUZA SCHMIDT, brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina- PR, casado no regime de comunhão de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 089.848.329-87, portador da Carteira de Identidade Civil R.G. nº 833.968-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Cel. Oliveira Motta nº 427, centro, na cidade de Santo Antônio da Platina, PR, CEP: 86430.000; ALESSANDRA DE PAULA SCHMIDT BRANDÃO LIMA, brasileira, natural de Santo Antônio da Platina-PR, casada no regime de separação total de bens, empresária, nascida aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e setenta e seis, inscrita no CPF/MF sob nº 020.077.949-42, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.763.304-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Cel. Oliveira Motta, nº 1.040, apto. 811, centro, CEP: 86430.000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná e MARCELO DE PAULA SCHMIDT, brasileiro, natural de Goio-Ere-PR, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos vinte e um dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e setenta e três, inscrito no CPF/MF sob nº 881.897.759-87, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.969.025-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rodovia Deputado Benedito Lúcio Machado, nº 1345, Chácara Bom Pastor, CEP: 86430.000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.800/0001-00, estabelecida na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado nº 31, Vila Santa Efigênia, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86430.000, conforme cláusulas e condições seguintes:

AK P. h

2

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF 78.066.800/0001-00

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato nas omissões do Código Civil reger-se-á d forma supletiva pela Lei das S/A.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "SAMI AUTOVEÍCULOS LTDA", e tem sua sede e domicílio à Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, 31, Vila Santa Efigênia, CEP: 86430.000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto: Comércio de Veículos Novos e Usados, Peças e Acessórios, Derivados de Petróleo e Correlatos, Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Consertos, Reparos e Afins.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de dezembro de 1979 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade possui uma filial localizada a Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 491, na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, desde 16/11/2000, inscrita no CNPJ sob nº 78.066.800/0002-83, cujo ramo de atividade é a compra e venda de veículos novos e usados.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas, integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
Celso de Souza Schmidt	980.000	980.000,00
Alessandra de Paula Schmidt Brandão Lima	10.000	10.000,00
Marcelo de Paula Schmidt	10.000	10.000,00
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica destacado para a filial R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do capital social para efeitos fiscais.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Handwritten signature: J.S. C. N.

Handwritten signature: A large stylized 'X' or 'Z' mark.

Handwritten signature: A stylized 'K' or 'L' mark.

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF 78.066.800/0001-00

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade será administrada individualmente ou em conjunto pelos sócios Celso de Souza Schmidt e Marcelo de Paula Schmidt, cabendo a eles o uso da firma e a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, ficando dispensado da apresentação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os administradores poderão a qualquer tempo serem destituídos de suas funções, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O uso do nome empresarial é privativo dos administradores nomeados, os quais respondem solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinação da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelos administradores, e além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter período de validade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando prévia e expressamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Serão consideradas ineficazes perante a sociedade e terceiros, as alienações efetuadas a qualquer título, quando não observadas as formalidades previstas nas cláusulas anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios, de comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios com prazo máximo de 30 (trinta) dias, para que possam exercer ou não, o direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada a igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros, estranhos a sociedade.

Ass. 6 rx

12

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF 78.066.800/0001-00

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão de quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercere esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias adquirir mediante rateio, as quotas disponíveis.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As deliberações sociais que impliquem em alteração contratual, somente poderão ser realizadas, por deliberação dos sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das quotas sociais.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, e serão efetuadas a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente verificado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento dos haveres apurados conforme as cláusulas anteriores será feito em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e consecutivas, a partir do dia 30 (trinta) do segundo mês subsequente a data do evento, sendo dito valor atualizado monetariamente por índices oficiais de correção monetária e acrescidos de juros de 6% (seis por cento) ao ano.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Considerar-se-á justa causa para exclusão de qualquer sócio a abertura de concurso de credores, a insolvência civil, a violação de cláusula ou de direitos de propriedade intelectual, a concorrência desleal, o uso indevido do nome empresarial, o tráfico de influência em proveito próprio envolvendo a Sociedade, ou a superveniência de incapacidade moral ou perda de idoneidade, ainda que não tipificadas criminalmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade somente se dissolverá pela resolução unânime dos sócios ou nos casos alheios a sua vontade, sendo que os sócios escolherão entre si um ou mais liquidatários para nesta qualidade procederem a consequente liquidação das obrigações em conformidade com as leis vigentes e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

AVL

X

2

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF 78.066.800/0001-00

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: É vedado aos sócios quotistas oferecerem suas quotas de capital na sociedade em penhor ou qualquer outra modalidade de garantia, salvo se em favor da própria sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Serão consideradas ineficazes perante a sociedade e terceiros, as alienações efetuadas a qualquer título, quando não observadas as formalidades previstas nas cláusulas anteriores.

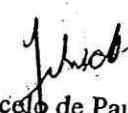
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Os casos omissos neste contrato, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

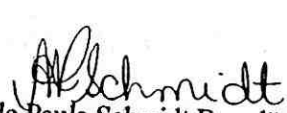
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma devidamente rubricados pelos sócios que se obrigam a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e por seus herdeiros legais.

Santo Antônio da Platina-PR, 25 de junho de 2008.

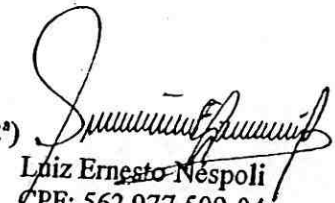

Celso de Souza Schmidt


Marcelo de Paula Schmidt

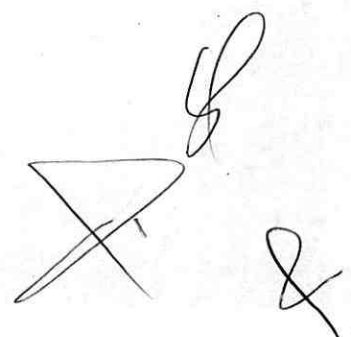

Alessandra de Paula Schmidt Brandão Lima

Testemunhas:

1ª) 
Sandra Regina Toledo Peixe
CPF: 014.483.959-84
RG: 6.306.289-8

2ª) 
Luiz Ernesto Néspoli
CPF: 562.977.509-04
RG: 3.699.105-4





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

REGRAS DO NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR / FIE
2065352-3 SESSO FPM

CPF
359.754.749-49 DATA NASCIMENTO
26/03/1964

ELABOR
EDRO CARLOS DO
NASCIMENTO
MARZINEA DA SILVA DO
NASCIMENTO

REMESSA DO ATOS COT. HAB

N.º REGISTRO
01067396505

PROIBIDO PLASTIFICAR
648222448

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
648222448

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR

DATA EMISSÃO
14/08/2012

ASSINATURA DO EMISSOR

7840228632
PR00455862

DETRAN-PR (PARANÁ)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Samp Autoveículos Ltda

Samp Autoveiculos Ltda
78.066.800/0001-00 51301181-45
Rua Dep Benedito Lucio Machado, 31
Santo Antonio da Platina - PR
43-35344020 sampseguros@uol.com.br
Pregão Presencial nº 050/2013

LOTE I

ITEM 01 – Aquisição de veículos.

QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	Fiat Mille Fire Economy 1.0 Flex Ano modelo 2013/2013, zero quilometro, Cor solida. *Equipado com todos opcionais exigidos no edital 050/2013, conforme especificações anexo. *Todos os equipamentos obrigatórios, determinado pelo Código Brasileiro de Trânsito, e em conformidade com o CONTRAN, PROCONVE e CONAMA.	25.000,00	25.000,00
Total : Setenta e Cinco Mil Reais			75.000,00

LOTE II

ITEM 01 – Aquisição de veículos.

QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	FIAT PALIO ATTRACTIVE 1.4 EVO Flex 4 Portas, de fabricação Nacional, 0 km, Ano Mod 2013/2014 . • capacidade para 05 ocupantes; • motor 1.4 ; • direção hidráulica, • potência 85/88 cv, • pintura sólida • Pneus 175 / 65 R 14, *Ar Condicionado *Equipado com todos opcionais exigidos no edital 050/2013, conforme especificações anexo. *Todos os equipamentos obrigatórios, determinado pelo Código Brasileiro de Trânsito, e em conformidade com o CONTRAN, PROCONVE e CONAMA.	37.500,00	37.500,00
Total : Trinta e Sete Mil E Quinhentos Reais			37.500,00

2
18
A



Samp Autoveículos Ltda

Prazo de Validade : 60 dias;

Prazo de Garantia: 01 ano;

Condições de Pagamento: Conforme informado no Edital Pregão Presencial 050/2013

Os preços por item acima propostos, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos produtos;

- Declaramos ter pleno conhecimento do presente edital e integral concordância com os títulos e condições deste, além de total sujeição à legislação pertinente.

Santo Antonio da Platina, 28 de novembro de 2013.

Samp Autoveículos Ltda
Marcelo de Paula Schmidt
881.897.759-87

Rua Dep. Benedito Lucio Machado, 31 Jd. Santa Efigenia Santo Antonio da Platina – Paraná CEP. 86430.000
Tel 43-3534 4020 Fax 43-3534 2300 CNPJ 78.066.800/0001-00 I.Est. 513.01181-45 sampfiat@uol.com.br

MILLE ECONOMY 2013**MILLE FIRE ECONOMY 1.0 FLEX 2013 4P****OPCIONAIS****DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE**

R\$ 354

KIT VISIBILIDADE

(DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO, RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MECÂNICO)

R\$ 885

ITENS DE SÉRIE

Alça de segurança dianteira lado passageiro
 Assoalho em carpete
 Bancos dianteiros reclináveis
 Barra de proteção nas portas
 Calotas integrais
 Cintos de segurança laterais traseiros fixos de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
 Econômetro
 Fiat Code 2ª geração
 Hodômetro digital (total e parcial)
 Indicador gradual do nível de combustível
 Lanternas traseiras fumê

Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
 Painel de instrumentos na cor cinza
 Para-choque dianteiro com pintura parcial na cor do veículo

Retrovisor interno com função dia/noite
 Rodas de aço estampado 4.5 x 13" + Pneus 165/70 R13
 Vidros climatizados verdes

- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Banco traseiro rebatível
- Bancos revestidos em tecido
- Brake light
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos
- Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão
- Console parcial
- Espelho no para-sol lado passageiro
- Grade frontal na cor cinza com frisos cromados
- Indicador gradual de temperatura da água
- Inibidor de marcha à ré
- Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista
- Motor Fire Economy 1.0 8V Flex
- Painéis de porta parciais em tecido
- Para-sol motorista com porta-documentos
- Quadro de instrumentos com fundo cinza e iluminação branca
- Revestimento parcial do porta-malas
- Tomada 12V
- Volante espumado

ACESSÓRIOS

NÃO HÁ ACESSÓRIOS SELECIONADOS.

IMPORTANTE

PREÇO NA REDE FIAT, COM FRETE
 FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA

O MONITOR DE VÍDEO E A IMPRESSÃO SOBRE O PAPEL NÃO REPRODUZEM COM TOTAL EXATIDÃO A COR DO VEÍCULO

OS VEÍCULOS FIAT ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE

A FIAT AUTOMÓVEIS RESERVA-SE O DIREITO DE ALTERAR ESPECIFICAÇÕES E A OFERTA DE

NOVO PALIO 2014**ATTRACTIVE 1.4 EVO FLEX 2014 4P****OPCIONAIS**

AR-CONDICIONADO
R\$ 3.091

ITENS DE SÉRIE

3º apoio de cabeça traseiro rebaixado

Alertas de limite de velocidade e manutenção programada

Apoia-pé para o motorista

Apoios de cabeça traseiros (2) rebaixados e com regulagem de altura

Bancos dianteiros reclináveis

Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras e traseiras

Brake light

Capô retrátil com dobradiças de segurança

Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura

Comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível

Computador de Bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B e tempo de percurso B)

Conta-giros

Detalhes Internos na cor Prata Fosco (maçanetas, aros das saídas de ar)

Embreagem com acionamento hidráulico

Faixa horizontal no painel com tecnologia Insert Molding

Fiat Code 2ª geração

Ganchos de fixação de carga no porta-malas

Hodômetro digital (total e parcial)

Indicador gradual de temperatura da água

Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência

Luzes de leitura dianteira com dimmer (redução/aumento gradual de intensidade)

Para-brisas degradê

Porta-luvas inferior com iluminação

- Acabamento na parte central do painel na cor Black Piano
- Alças de segurança traseiras (incompatível com Sky Wind)
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Banco traseiro rebatível com 2 posições para o encosto
- Bancos com assento anti-submarining
- Barra de proteção nas portas
- Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros
- Calotas integrais
- Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Faróis biparábola
- Faróis de neblina
- Follow me home
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Iluminação do porta-malas
- Indicador gradual do nível de combustível
- Limpador traseiro com acionamento automático à ré
- Logo Push (Sistema de abertura elétrica do porta-malas)
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Novo motor Fire 1.4 EVO 8V Flex
- Para-choques, maçanetas externas e retrovisores na cor do veículo
- Porta-objetos móvel (copinho)

Porta-óculos (incompatível com Sky Wind)
Retrovisores externos com comando interno mecânico
Revestimento interno da soleira das portas
Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175/65 R14
(Baixa resistência a rolagem)

Ventilador de 3 velocidades com recírculo

Volante EAS - Energy Absorbing System
Válvula antirrefluxo de combustível

- Relógio digital
- Revestimento externo na coluna central das portas
- Revestimento porta-malas completo
- Tomada 12V
- Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h
- Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento
- Volante com regulagem de altura

ACESSÓRIOS

NÃO HÁ ACESSÓRIOS SELECIONADOS.

IMPORTANTE

PREÇO NA REDE FIAT, COM FRETE

FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA

● O MONITOR DE VÍDEO E A IMPRESSÃO SOBRE O PAPEL NÃO REPRODUZEM COM TOTAL EXATIDÃO A COR DO VEÍCULO

OS VEÍCULOS FIAT ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE

A FIAT AUTOMÓVEIS RESERVA-SE O DIREITO DE ALTERAR ESPECIFICAÇÕES E A OFERTA DE EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OPCIONAIS SEM AVISO PRÉVIO



Samp Autoveículos Ltda.

FONE (43) 3534-4020 - FAX (43) 3534-2300

Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, 31

E-mail: sampfiat@uol.com.br

CEP 86430-000 - Santo Antônio da Platina - Estado do Paraná

**MUNICIPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013
ENVELOPE Nº 1 "PROPOSTA DE PREÇOS"
EMPRESA: SAMP AUTOVEICULOS LTDA
78.066.800/0001-00
ABERTURA : AS 09:00 HR DO DIA 29/11/2013**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.066.800/0001-00	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/08/1979
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL SAMP AUTOVEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAMP FIAT			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DEP BENEDITO L MACHADO		NÚMERO 31	COMPLEMENTO
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ST EFIGENIA	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **23/11/2013** às **10:37:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA**CNPJ/MF 78.066.800/0001-00****VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CELSO DE SOUZA SCHMIDT, brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina-PR, casado no regime de comunhão de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 089.848.329-87, portador da Carteira de Identidade Civil R.G. nº 833.968-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Cel. Oliveira Motta nº 427, centro, na cidade de Santo Antônio da Platina, PR, CEP: 86430.000 e ALESSANDRA DE PAULA SCHMIDT BRANDÃO LIMA, brasileira, natural de Santo Antônio da Platina-PR, casada no regime de separação total de bens, empresária, nascida aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e setenta e seis, inscrita no CPF/MF sob nº 020.077.949-42, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.763.304-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Cel. Oliveira Motta, nº 1.040, apto. 811, centro, CEP: 86430.000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.800/0001-00, estabelecida na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado nº 31, Vila Santa Efigênia, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86430.000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.001256-09 por despacho em sessão de 10 de agosto de 1979 e posteriores alterações, sendo a vigésima terceira e última alteração de contrato social, arquivada sob nº 2006314787-4 por despacho em sessão de 23 de agosto de 2006, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia Alessandra de Paula Schmidt Brandão Lima, acima qualificada, que possui 2% (dois por cento) das quotas desta empresa, no montante de 20.000 (vinte mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) inteiramente integralizados, neste ato, cede e transfere por venda 1% (um por cento) de suas quotas, no montante de 10.000 (dez mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizados em moeda corrente do país, ao sócio ingressante Marcelo de Paula Schmidt, brasileiro, natural de Goio-Ere-PR, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos vinte e um dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e setenta e três, inscrito no CPF/MF sob nº 881.897.759-87, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.969.025-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rodovia Deputado Benedito Lúcio Machado, nº 1345, Chácara Bom Pastor, CEP: 86430.000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da presente alteração, alteram-se as Cláusulas 7ª e 10ª da 23ª Alteração, o Capital Social integralizado no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do país fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
Celso de Souza Schmidt	980.000	980.000,00
Alessandra de Paula Schmidt Brandão Lima	10.000	10.000,00
Marcelo de Paula Schmidt	10.000	10.000,00
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia Alessandra de Paula Schmidt Brandão Lima dá ao sócio adquirente Marcelo de Paula Schmidt, plena, geral e rasa quitação da presente cessão de quotas.

Assinaturas: [assinaturas manuscritas]

[assinaturas manuscritas]

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF 78.066.800/0001-00

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA QUARTA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo assim o ativo e passivo da empresa, exonerando o sócio retirante de quaisquer responsabilidades a partir desta data.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade que era administrada pelos sócios Celso de Souza Schmidt e Alessandra de Paula Schmidt Brandão Lima, a partir desta data passa a ser administrada individualmente ou em conjunto pelos sócios Celso de Souza Schmidt e Marcelo de Paula Schmidt, cabendo a eles o uso da firma e a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, ficando dispensado da apresentação de caução.

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Face a modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, como preceitua a mencionada legislação, promovendo os ajustes que se façam necessários, bem como deliberar sobre sua gestão, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

CELSON DE SOUZA SCHMIDT, brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina- PR, casado no regime de comunhão de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 089.848.329-87, portador da Carteira de Identidade Civil R.G. nº 833.968-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Cel. Oliveira Motta nº 427, centro, na cidade de Santo Antônio da Platina, PR, CEP: 86430.000; ALESSANDRA DE PAULA SCHMIDT BRANDÃO LIMA, brasileira, natural de Santo Antônio da Platina-PR, casada no regime de separação total de bens, empresária, nascida aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e setenta e seis, inscrita no CPF/MF sob nº 020.077.949-42, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.763.304-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Cel. Oliveira Motta, nº 1.040, apto. 811, centro, CEP: 86430.000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná e MARCELO DE PAULA SCHMIDT, brasileiro, natural de Goio-Ere-PR, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos vinte e um dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e setenta e três, inscrito no CPF/MF sob nº 881.897.759-87, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.969.025-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rodovia Deputado Benedito Lúcio Machado, nº 1345, Chácara Bom Pastor, CEP: 86430.000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.800/0001-00, estabelecida na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado nº 31, Vila Santa Efigênia, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86430.000, conforme cláusulas e condições seguintes:

ALB P b

2

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF 78.066.800/0001-00

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato nas omissões do Código Civil reger-se-á d forma supletiva pela Lei das S/A.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "SAMI AUTOVEÍCULOS LTDA", e tem sua sede e domicílio à Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, 31, Vila Santa Efigênia, CEP: 86430.000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto: Comércio de Veículos Novos e Usados, Peças e Acessórios, Derivados de Petróleo e Correlatos, Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Consertos, Reparos e Afins.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de dezembro de 1979 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade possui uma filial localizada a Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 491, na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, desde 16/11/2000, inscrita no CNPJ sob nº 78.066.800/0002-83, cujo ramo de atividade é a compra e venda de veículos novos e usados.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas, integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
Celso de Souza Schmidt	980.000	980.000,00
Alessandra de Paula Schmidt Brandão Lima	10.000	10.000,00
Marcelo de Paula Schmidt	10.000	10.000,00
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica destacado para a filial R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do capital social para efeitos fiscais.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Handwritten signature: AS. G N

Handwritten signature: SO

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF 78.066.800/0001-00

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade será administrada individualmente ou em conjunto pelos sócios Celso de Souza Schmidt e Marcelo de Paula Schmidt, cabendo a eles o uso da firma e a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, ficando dispensado da apresentação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os administradores poderão a qualquer tempo serem destituídos de suas funções, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O uso do nome empresarial é privativo dos administradores nomeados, os quais respondem solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinação da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelos administradores, e além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter período de validade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando prévia e expressamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Serão consideradas ineficazes perante a sociedade e terceiros, as alienações efetuadas a qualquer título, quando não observadas as formalidades previstas nas cláusulas anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios, de comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios com prazo máximo de 30 (trinta) dias, para que possam exercer ou não, o direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada a igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros, estranhos a sociedade.

AS 6 n

2
1

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF 78.066.800/0001-00

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão de quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias adquirir mediante rateio, as quotas disponíveis.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As deliberações sociais que impliquem em alteração contratual, somente poderão ser realizadas, por deliberação dos sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das quotas sociais.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, e serão efetuadas a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente verificado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento dos haveres apurados conforme as cláusulas anteriores será feito em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e consecutivas, a partir do dia 30 (trinta) do segundo mês subsequente a data do evento, sendo dito valor atualizado monetariamente por índices oficiais de correção monetária e acrescidos de juros de 6% (seis por cento) ao ano.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Considerar-se-á justa causa para exclusão de qualquer sócio a abertura de concurso de credores, a insolvência civil, a violação de cláusula ou de direitos de propriedade intelectual, a concorrência desleal, o uso indevido do nome empresarial, o tráfico de influência em proveito próprio envolvendo a Sociedade, ou a superveniência de incapacidade moral ou perda de idoneidade, ainda que não tipificadas criminalmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade somente se dissolverá pela resolução unânime dos sócios ou nos casos alheios a sua vontade, sendo que os sócios escolherão entre si um ou mais liquidatários para nesta qualidade procederem a consequente liquidação das obrigações em conformidade com as leis vigentes e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

ANL

2

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF 78.066.800/0001-00

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: É vedado aos sócios quotistas oferecerem suas quotas de capital na sociedade em penhor ou qualquer outra modalidade de garantia, salvo se em favor da própria sociedade.

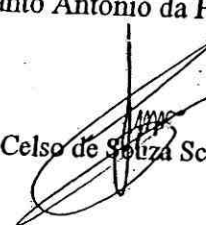
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Serão consideradas ineficazes perante a sociedade e terceiros, as alienações efetuadas a qualquer título, quando não observadas as formalidades previstas nas cláusulas anteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Os casos omissos neste contrato, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma devidamente rubricados pelos sócios que se obrigam a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e por seus herdeiros legais.

Santo Antônio da Platina-PR, 25 de junho de 2008.

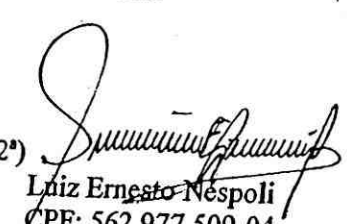

Celso de Souza Schmidt


Marcelo de Paula Schmidt


Alessandra de Paula Schmidt Brandão Lima

Testemunhas:

1ª) 
Sandra Regina Toledo Peixe
CPF: 014.483.959-84
RG: 6.306.289-8

2ª) 
Luiz Ernesto Néspoli
CPF: 562.977.509-04
RG: 3.699.105-4



8
50



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10960734-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.066.800/0001-00**

Nome: **SAMP AUTOVEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 25/01/2014 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAMP AUTOVEICULOS LTDA
CNPJ: 78.066.800/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:11:17 do dia 16/07/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/01/2014.

Código de controle da certidão: **8879.4CB3.E29B.02B8**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SD
2

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 78066800/0001-00**Razão Social:** SAMP AUTOVEIC LTDA**Endereço:** RUA DEP BEN LUCIO MACHADO NR 31 / VILA STA EFIGENIA /
SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2013 a 18/12/2013**Certificação Número:** 2013111910134171408002

Informação obtida em 23/11/2013, às 10:04:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'P' followed by a '2'.



Prefeitura Municipal de
Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 4730/2013

CONTRIBUINTE: 78066800000100/SAMP AUTOVEICULOS LTDA
CPF / CNPJ...: 78.066.800/0001-00
VALIDA ATÉ...: 27/12/2013
REQUERENTE...: CELSO DE SOUZA SCHMIDT

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dias para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 28 de Outubro de 2013

Código de autenticidade da certidão: 742816188742816

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81740000000-3 00003948201-3 31227000000-2 00047300239-2



[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMP AUTOVEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.066.800/0001-00
Certidão nº: 37770063/2013
Expedição: 28/10/2013, às 11:23:39
Validade: 25/04/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SAMP AUTOVEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 78.066.800/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Santo Antônio da Platina - PR - Cartório do Distribuidor - CNPJ: 77.780.335-0001-49

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Pedro Claro Giovannetti

(Titular)

Sônia Maria Pavan Giovannetti

Luiz Pavan Giovannetti Bueno

Douglas Pavan Giovannetti

SELO Luana Pavan Giovannetti

DE UNARPEN (Escreventes Juramentados)



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

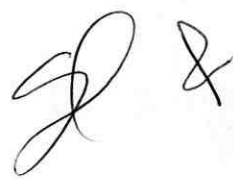
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CERTIDÃO NEGATIVA

C E R T I F I C O, a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em Cartório os livros e demais papéis a meu cargo, deles no período de vinte (20) anos, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência à distribuição de pedido de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUCIAL, AUSÊNCIA E INSOLVÊNCIA CIVIL, (baseado na Lei nº.11.101/2005)**, onde figura como requerido (a) **SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA**, com inscrição no CNPJ/MF nº. **78.066.800/0001-00**.

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aos doze (12) dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze (2013). Eu, _____ (Douglas Pavan Giovannetti), Escrevente Juramentado desta Cidade e Comarca, a digitei, conferi, subscrevi e assino.


Distribuidor/Escrevente Juramentado (a)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001522013-14022800

Nome: SAMP AUTOVEICULOS LTDA

CNPJ: 78.066.800/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/10/2013.

Válida até 31/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
51301181-45	78.066.800/0001-00	09/1979

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	SAMP AUTOVEICULOS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA DEP BENEDITO LUCIO MACHADO, 31 - VILA STA EFIGENIA - CEP 86430-000
	FONE: (43) 3534-4020
Município de Instalação	SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, DESDE 09/1979
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 11 DO MES+1, DESDE 09/1979
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
	4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	089.848.329-87	CELSE DE SOUZA SCHMIDT	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	020.077.949-42	ALESSANDRA DE PAULA SCHMIDT BRANDAO LIMA	SÓCIO
CPF	881.897.759-87	MARCELO DE PAULA SCHMIDT	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 13/12/2013.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná
	Secretaria de Estado da Fazenda
	Coordenação da Receita do Estado
	CAD/ICMS Nº 51301181-45
	Emitido Eletronicamente via Internet
	13/11/2013 14:15:48
	Dados transmitidos de forma segura
	Tecnologia CELEPAR

[Handwritten signature]



Samp Autoveículos Ltda

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Samp Autoveiculos Ltda, inscrita no CNPJ nº. 78.066.800/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr Marcelo de Paula Schmidt, portador inscrito no CPF/MF sob o nº. 881.897.759-87, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

() sim

(X) não

Santo Antonio da Platina, em 28 de novembro de 2013.

Samp Autoveiculos Ltda
Marcelo de Paula Schmidt
881.897.759-87



Samp Autoveículos Ltda

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Presencial sob nº 050/2013, instaurado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- **Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**
- **Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexo do Pregão Presencial nº 050/2013, realizado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná.**

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antonio da Platina, 28 de novembro de 2013 .

**Samp Autoveiculos Ltda
Marcelo de Paula Schmidt
881.897.759-87**



Samp Autoveículos Ltda

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE
FATO SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 050/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio da Platina, em 28 de novembro de 2013.

Samp Autoveiculos Ltda
Marcelo de Paula Schmidt
881.897.759-87

Rua Dep. Benedito Lucio Machado, 31 Jd. Santa Efigenia Santo Antonio da Platina – Paraná CEP. 86430.000
Tel 43-3534 4020 Fax 43-3534 2300 CNPJ 78.066.800/0001-00 I.Est. 513.01181-45 sampfiat@uol.com.br





Samp Autoveículos Ltda.

FONE (43) 3534-4020 - FAX (43) 3534-2300

Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, 31

E-mail: sampfiat@uol.com.br

CEP 86430-000 - Santo Antônio da Platina - Estado do Paraná

**MUNICIPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013
ENVELOPE Nº 1 "PROPOSTA DE PREÇOS"
EMPRESA: SAMP AUTOVEICULOS LTDA
78.066.800/0001-00
ABERTURA : AS 09:00 HR DO DIA 29/11/2013**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº50/2013.

OBJETO: Aquisição de Veículos 0 km para Saúde e Assistência Social.

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de 2013 (dois mil e treze), às 09:05 (nove horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, fez-se presentes a pregoeira e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 002/2013, de 07/01/2013:

ANGELA SOARES DE OLIVEIRA

LEILA DE OLIVEIRA

SILVIA ANDREIA OLIVEIRA GONCALVES

Nomeados pela mesma portaria, acima mencionada, para o fim específico de procederem ao julgamento do Pregão Presencial Nº50, que tem por objeto. **Aquisição de Veículos 0 km para Saúde e Assistência Social**, conforme especificações constantes do edital de licitação Pregão presencial nº.50/2013

Verificou-se a presença das Empresas, com seus respectivos representantes:

1. SAMP AUTOVEICULOS LTDA, que apresentaram declaração de ciência que cumprem integralmente os requisitos da habilitação (Anexo I) e as credenciais respectivas, assim sendo representantes da empresa **1**.

SAMP AUTOVEICULOS LTDA

CPF: 359.754.749-49

Em seguida a pregoeira, considerando que o edital foi devidamente publicado, tendo em vista que as empresas, acima nominadas acudiram ao chamamento, procedeu à abertura do envelope da proposta que apresentou o seguinte resultado:

LOTE I –

Com o resultado da análise, foi classificada a empresa. No mesmo ato foi verificado se o preço da proposta estava de acordo com o preço máximo e se o preço era inexecutável. Assim, foi dado prosseguimento ao feito, iniciando a fase de lances, como consta a seguir:

Empresa	V. INICIAL	Nº DO LANCE	VALOR DO LANCE
SAMP AUTOVEICULOS LTDA	75.000,00	01	74.850,00

LOTE II –

Empresa	V. INICIAL	Nº DO LANCE	VALOR DO LANCE
---------	------------	-------------	----------------

SAMP AUTOVEICULOS LTDA	37.500,00	01	37.400,00
-------------------------------	------------------	-----------	------------------

Cumprida a etapa dos lances acima mencionada e, chegado ao resultado final, a pregoeira oficial decidiu que foram cumpridas as formalidades da etapa e, após consulta aos membros da comissão, manifestou pela aceitabilidade da proposta apresentada pela empresa vencedora, a qual se comprometeu a entregar uma nova lista com desconto, no prazo de 03 (três dias), sob pena de decair do direito à contratação, e fornecer o serviço constante no edital, de acordo com as especificações exigidas. Ato contínuo, a pregoeira procedeu à abertura do envelope de documentos de habilitação para a verificação das condições fixadas no edital. Após verificação e análise dos documentos de habilitação da apresentada, todos os membros da comissão julgaram que a proponente atendeu aos requisitos exigidos no edital. Em continuidade, a pregoeira abriu a palavra para o registro de manifestação sobre recurso, onde todos se mantiveram em silêncio. Em seguida, a senhora pregoeira procedeu à adjudicação dos lotes da seguinte forma:

LOTE I para a empresa	VALOR
SAMP AUTOVEICULOS LTDA	R\$ 74.850,00

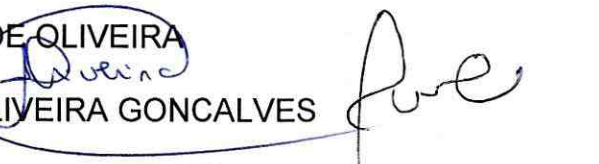
LOTE II para a empresa	
SAMP AUTOVEICULOS LTDA	R\$ 37.400,00

E determinou a remessa ao senhor Prefeito para a homologação do processo. Nada mais a relatar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes, que assim o desejarem.


ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
PREGOEIRA

EQUIPE DE APOIO:

ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
 LEILA DE OLIVEIRA
 SILVIA ANDREIA OLIVEIRA GONCALVES



SAMP AUTOVEICULOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

DECRETO nº 813/2013

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovidos pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob nº 050/2013, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 04 (quatro) VEÍCULOS 0KM, PARA OS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL;**

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 050/2013, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 04 (quatro) VEÍCULOS 0KM, PARA OS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL;**
S;

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

LOTE I para a empresa SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA pelo valor de R\$ 74.850,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais);

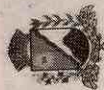
LOTE II para a empresa SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA pelo valor de R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais);

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 06 de dezembro de 2013

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ
Praça N. S. Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700
CNPJ 76.968.627/0001-00

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O Município de Santo Antônio da Platina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 76.968.627/0001-00, Prefeito Municipal Dr. Pedro Claro de Oliveira Neto, brasileiro, divorciado, odontólogo, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Quadros, nº 83, Jardim Santa Crescência, portador do RG nº 325.912-9/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.991.398-4, vem por meio do presente ato, notificar o Sr. [nome], portador do RG nº 362.2013, em 29 de maio de 2013, para que compareça ao Município de Santo Antônio da Platina, para a reintegração de posse, a ser efetuada pelo Município de Santo Antônio da Platina, para a reintegração de posse.

LOTE	NÚMERO	MATRÍCULA
478	103	17.925
482	143	17.929
497	136	17.944
505	228	17.952
510	201	17.968
542	430	17.968

Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias, para desocupação dos imóveis, a contar da publicação dessa notificação. No caso de não atendimento da notificação no prazo concedido o Município tomará as medidas judiciais cabíveis para a reintegração de posse.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2013 - PROCESSO Nº 884/2013 - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial sob o nº 097/2013 que tem como objeto a Aquisição de 01(um) veículo motorizado, bicompartimento, duas portas, câmbio manual para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a ser adquirido neste Pregão Presencial sob o nº 097/2013.

FORNECEDOR	CNPJ/CPF
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA	78.066.800/0001-00

Santo Antônio da Platina - PR, 05 de dezembro de 2013.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
DECRETO Nº 522/2013

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa vigente, para a aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

Descrição	Valor
02.001 - 04.122.0021.2.002 - GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	R\$ 1.250,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil - FR 000	R\$ 955,00
02.002 - 04.122.0021.2.003 - CHEFE DE GABINETE	R\$ 955,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil - FR 000	R\$ 1.000,00
03.001 - 04.122.0021.2.013 - GABINETE DO SECRETARIO DE GESTÃO	R\$ 40,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - FR 000	R\$ 40,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - FR 000	R\$ 40,00
03.007 - 04.122.0021.2.058 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 2.380,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - FR 000	R\$ 2.380,00
03.009 - 04.122.0021.2.220 - DIVISÃO DE INFORMÁTICA	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - FR 000	R\$ 5.000,00

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2013 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CONTRATADA: KLEBER ARRABACA BARBOSA
OBJETO: O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem ao presente instrumento é a Aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos destinados a uma Super Creche (Tipo-C), a serem adquiridos neste exercício. - Programa: Plano de Ações Articuladas - PAR - FNDE; Termo de compromisso PAR nº 9268/2013; conforme descrito no Anexo 01 deste edital - Termo de Referência; nos quantitativos, especificações e detalhamentos consignados nos Lotes elaborados pelo FNDE, objeto do Pregão Eletrônico nº 92/2013.

Lote	Item	Quant	Unid	Especificação	Complemento	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	1	20,00	UN	CADEIRA COM RODÍZIOS	CADEIRA SEM BRAÇO, COM RODINHAS E ALTURA REGULÁVEL - C4 (MODELO PROINFÂNCIA)	Castofar	120,00	2.400,00
5	1	4,00	UN	CADEIRA DE REFEIÇÃO	PARA ADULTOS - C8 (MODELO PROINFÂNCIA)	Castofar	75,00	300,00
15	1	2,00	UN	BANHEIRA	BANHEIRA PARA BEBÊ DE PLÁSTICO PVC OU FIBRA DE VIDRO - BN1 (MODELO PROINFÂNCIA)	Tutti baby	28,23	56,46
20	1	2,00	KIT	KIT COLCHONETES	KIT COLCHONETES (100X60 CM) - ESPRESSURA 03 CM - CO2 (MODELO PROINFÂNCIA)	Rg tecidos	29,00	58,00
44	1	2,00	UN	TELEVISÃO	TV DE LCD DE 32" - TV (MODELO PROINFÂNCIA)	AOC	1.000,00	2.000,00
52	1	1,00	UN	ESPRESSOR DE FRUTAS	ESPRESSOR DE FRUTAS SEMI-INDUSTRIAL - EP (MODELO PROINFÂNCIA)	Arge star mix	178,00	178,00
53	1	2,00	UN	BATEDEIRA	BATEDEIRA - CINCO VELOCIDADES - BT (MODELO PROINFÂNCIA)	Arno	162,00	324,00
61	1	1,00	UN	Fogão 4 Bocas	DE USO DOMESTICO - FG2 (MODELO PROINFÂNCIA)	Moderato	305,67	305,67
63	1	1,00	UN	GELADEIRA	GELADEIRA FROSTFREE - CAPACIDADE 250L - RF2 (MODELO PROINFÂNCIA)	Consul	1.030,00	1.030,00
Total								
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.652,13 (seis mil seiscentos e cinquenta e dois reais e treze centavos).								6.652,13

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.652,13 (seis mil seiscentos e cinquenta e dois reais e treze centavos).

Orgão Unid.	Funcional	Programática	Cat. Econ.	Desp	Descrição	Fonte de Recurso	Descrição
08.05	12	365	185	310	449052420000	3773	MOBILIÁRIO EM GERAL
	12	365	185	310	449052120000	3780	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
	12	365	185	310	449052330000	3781	FOTO
	12	365	185	310	449052340000	3782	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 06 (SEIS) MESES, NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DA LEI Nº 8.666/93. Dotação: DATA: 02 de dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
DECRETO Nº 813/2013

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.
PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovidos pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob nº 050/2013, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 04 (quatro) VEÍCULOS 0KM, PARA OS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL; E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 050/2013, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 04 (quatro) VEÍCULOS 0KM, PARA OS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL; S;
Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório as seguintes empresas:
LOTE I para a empresa SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA pelo valor de R\$ 74.850,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais);
LOTE II para a empresa SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA pelo valor de R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais);
Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.
Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 06 de dezembro de 2013

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2013
(Autoria Mesa Executiva)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CONTRATO

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa **SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 04 VEICULOS 0KM, PARA OS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**; relativo ao objeto do Pregão presencial nº 050/2013.

O **MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, no município de Guapirama/PR, e a empresa **SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA**, com sede na cidade de Santo Antonio da Platina, sito à Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, 31, Vila Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.800/0001-00, representada por Marcelo de Paula Schmidt, inscrito no CPF/MF sob nº 881.897.759-87 e portador da Carteira de Identidade RG n. 4.969.025-8, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **AQUISIÇÃO DE 04 VEICULOS 0KM, PARA OS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 050/2013, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE 04 VEICULOS 0KM, PARA OS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Objeto do Pregão Presencial nº 050/2013, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo fornecimento do Objeto, ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 74.850,00 (setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais) referente aos itens, pelo MENOR PREÇO POR LOTE apresentado para o LOTE I, e o valor de R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais) referente aos itens, pelo MENOR PREÇO POR LOTE apresentado para o LOTE II.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento

Será observado o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório dos produtos, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro—

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

08.001.10.301.0010.2-023-44.90.52.4800-fr 497; 08.001.10.301.0010.1.083-44.90.52.4800- FR 304-320; 08.001.10.301.0010.1.078-44.90.52.4800-FR 497; 11.002.08.244.0018.6.002-44.90.52.4800-FR 719.

Os produtos poderão ser adquiridos no todo ou em parte, de acordo com a necessidade e possibilidade do município de Guapirama, visando, primordialmente, ao interesse público.

O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega

Os produtos, ora licitados, deverão ser entregues no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama, ou mediante telefone ou fax, podendo tal prazo ser prorrogado, conforme o caso, a critério do Município, a partir da solicitação do departamento competente, sendo que o não fornecimento neste prazo sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, telefone ou fax, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação pelo setor competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

c) Os produtos adjudicados deverão ser entregues na sede da prefeitura municipal de Guapirama, Rua Dois de Março, nº 460 ou no local a ser indicado pelo CONTRATANTE.

d) A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, sob pena de rescisão por descumprimento contratual, sujeição às penalidades legais, responsabilização civil e criminal, além de enquadramento no CADIN, conforme salientado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste pregão presencial;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Entregar os produtos cotados em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após solicitação;
- b) Fornecer todo o material a que se refere este pregão presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- e) A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

a) Advertência;

b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA, na razão de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas, na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência

O presente Contrato terá vigência neste exercício, contado a partir de sua assinatura.

O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 050/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos

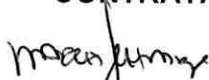
Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 10 de dezembro de 2013.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


SAMP AUTOVEICULO LTDA
MARCELO DE PAULA SCHMIDT
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
RG:
CPF:

2) _____
NOME:
RG:
CPF:

Senai seleciona

ASSISTENTE TÉCNICO(A)

Local de trabalho: **SP Anjo da Platina** | cód. 8402 |
Ensino Médio completo, desejável cursando ensino superior em Administração
Experiência em atendimento, rotinas administrativas, inserção de dados em sistema informatizado

Encaminhar currículo para **eleandro.lauro@pr.senai.br**
Vaga por prazo determinado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO CONTRATO Nº 076/2013

Contratado: FERNANDO PEREIRA E CIA LTDA EPP

Pregão Presencial Nº 40/2013

Objeto: AQUISIÇÃO COMBUSTIVEL, BRINQUEDOS, PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, MATERIAIS DE CONSUMO, ELETRODOMESTICOS E ELETRO ELETRONICOS DESTINADOS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICIPIO DE TOMAZINA.

VALOR R\$ 15.526,00 (quinze mil quinhentos e vinte seis reais).

Vigência: 12 meses.

Tomazina, 20 de novembro de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO CONTRATO Nº 077/2013

Contratado: Ribeiro Tosta da Silva e Cia Ltda.

Pregão Presencial Nº: 40/2013

Objeto: AQUISIÇÃO COMBUSTIVEL, BRINQUEDOS, PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, MATERIAIS DE CONSUMO, ELETRODOMESTICOS E ELETRO ELETRONICOS DESTINADOS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICIPIO DE TOMAZINA.

VALOR R\$ 3.416,20 (três mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos).

Vigência: 12 meses.

Tomazina, 20 de novembro de 2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Avenida Cel. Oliveira Motta, nº. 11 - Jd. Santa Helena: (43) 3333-3333

E-mail - educacao@santoantoniodaplatina.

SANTO ANTONIO DA PLATINA - PARANÁ

EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES 00

PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO/ INDICAÇÕES E RE

A Secretária Municipal de Educação de Santo Antônio da Platina Lilia

fundamento no Decreto nº 005/13 de 07/01/2013, torna pública a abertura

e as orientações quanto aos procedimentos de inscrições e indicações das

Concurso de Remoção 001/2013 da rede municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

DECRETO Nº. 1.447, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

O Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº. 1.555, de 09 de dezembro de 2013, em consonância com a Lei 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa, para o exercício de 2013, aprovado pela Lei nº 1509/2012, de 12/12/2012, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), assim discriminado:

07 - Secretaria Municipal de Saúde

07.001 - Departamento de Saúde

10.301.2290.2045 - Indenizações e Restituições-Saúde

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

FR.303 R\$ - 5.000,00

Total..... FR.495 R\$ - 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será feita a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

07 - Secretaria Municipal de Saúde

07.001 - Departamento de Saúde

10.301.2290.2040 - Manutenção Departamento da Saúde

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

FR.303 R\$ - 5.000,00

Total..... FR.495 R\$ - 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambará-Pr, 11 de dezembro de 2013

João Mattar Olivato

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de dezembro 2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: SAMP AUTOVEICULOS LTDA

LOTES I-II: R\$ 112.250,00 (cento e doze mil duzentos e cinquenta reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 CARROS 0 km PARA OS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2013

Deputado e Cronograma de Desembolso para o Legislativo Municipal, referente ao

do Pinhal - Pr, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 103,

Camara Municipal;

na Legislação pertinente, que a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso do Legislativo Municipal do

exercício Financeiro de 2014, será o seguinte:

BIMESTRE

1	2	3	4	5	6	TOTAL
180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	179.000,00	1.079.000,00



Samp Autoveículos Ltda

CNPJ 78.066.800/0001-00 IE 51301181-45
Rua Dep. Benedito Lucio Machado, 31
Santo Ant Platina – PR – 86430.000
43-35344020 – fax 43-35342300

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guapirama
Ref.: Pregão 050/2013

Considerando o Pregão Presencial nº 050/2013, onde a empresa Samp Autoveículos LTDA foi participante vencedora e, contratando com o município o fornecimento de 04 veículos, sendo 01 Palio e 03 Unos, todos na cor branca.

Considerando que os veículos “Uno” de acordo com informações recebidas da fábrica da Fiat, não será mais fabricado o modelo contratado, tendo em vista que diante das novas regras de obrigatoriedade de “air bag” em todos os veículos a partir deste ano de 2014, não foi possível a adaptação neste modelo de veículo. Já o veículo “Palio” será entregue na cor branca conforme contratado.

Diante do exposto, informamos que temos em estoque apenas 01 veículo Uno na cor branca e outros dois veículos sendo na cor vermelha e preto. Sendo assim, solicitamos a autorização do município para a realização da entrega dos veículos contratados de acordo com a narrativa. (01 Uno na cor branca, 01 Uno na cor Vermelha e 01 Uno na cor Preta).

Santo Antonio da Platina, 09/01/2014


Samp Autoveiculos Ltda
Celso de Souza Schmidt